



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81.
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução Nº 098/99 – CEPE/UEMA.

Aprova o Curso de Especialização em Educação Matemática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN .

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE /UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II, e

considerando a necessidade de proporcionar aos profissionais da área de Matemática, principalmente docentes, condições para aprimorar conhecimentos em novas Metodologias do ensino e conteúdos;

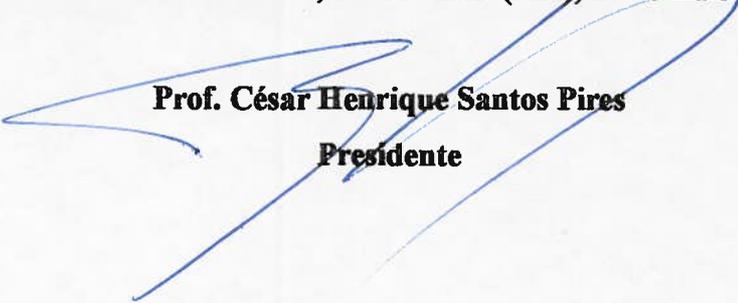
considerando a deliberação desse Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Educação Matemática, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 27 de maio de 1999.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente



62

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PARECER DA PPGE

1. TÍTULO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

2. COORDENADOR (Apontado pelo Centro)

Professor IVANILDO SILVA ABREU

3. OBJETIVO/BENEFÍCIOS

3.1. Objetivo geral:

Proporcionar aos profissionais da área de Matemática, principalmente docentes, condições para aprimorar conhecimentos em novas metodologias do ensino e conteúdos.

3.2. Objetivos específicos:

- **aprimorar e atualizar conteúdos específicos em matemática;**
- **estimular os discentes-professores à pesquisa em educação matemática;**
- **oferecer aos egressos dos cursos de Licenciatura em Matemática condições de melhor enfrentar o mercado de trabalho, com um perfil mais elaborado.**

3.3. Benefícios:

- **possibilidade de atualização de conhecimentos de professores, quer da UEMA, quer de outras instituições de ensino;**
 - **possibilidade de melhorar o nível de competência pedagógica dos docentes da UEMA e de outras instituições;**
 - **a partir das monografias elaboradas e defendidas, a UEMA poderá dispor de fontes de pesquisas para estudantes de graduação;**
 - **a semente lançada com o curso poderá estimular docentes e discentes à pesquisa, e a outros desafios nessa área de conhecimento.**
-

4. VINCULAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E INFORMÁTICA

5. CRONOGRAMA

INÍCIO: agosto.99

TÉRMINO: agosto.2000

6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 44.000,00

GUSTEIO: R\$ 44.000,00

INVESTIMENTO: -

7. FINANCIAMENTO

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

Em R\$ 1,00

Especificações	Fonte
	Rec. Própria
1. Remuneração de docentes	13.350,00
2. Diárias - prof convidados	6.240,00
3. Material de consumo	-
4. Serviços de Terceiros	
- passagens aéreas	5.200,00
- pessoal de apoio	12.960,00
- outros serviços prestados	1.750,00
- reserva técnica + administração	4.500,00
TOTAL	44.000,00

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO INTERNO (fontes)

- Pagamento de taxa de inscrição:	
40 alunos x R\$ 50,00/unidade	2.000,00
- Mensalidades	
40 alunos x 11 meses x R\$ 100,00	44.000,00
= <u>TOTAL</u>	<u>44.000,00</u>

8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

8.1. RELATÓRIO

8.1.1. O curso:

A legislação federal que regulamenta a matéria é a Resolução nº 12 de 06/10/83, do CFE (que "Fixa condições de validade dos certificados de cursos de aperfeiçoamento e especialização para o Magistério Superior no Sistema Federal de Ensino").

O artigo 4º, parágrafo 1º, estabelece: "Pelo menos 60 (sessenta) horas da carga horária serão utilizadas com disciplinas de formação didático-pedagógica, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso, incluindo a iniciação à pesquisa".

No plano interno, a UEMA tem a Resolução nº 026/94-CEPE/UEMA (que "Aprova o Regimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ..."), que disciplina os critérios para encaminhamento de proposta de criação e funcionamento desses cursos, sempre fazendo menção à Resolução 12/83 do CFE.

O projeto em análise atende a essa exigência, conforme demonstra o quadro 4.3. (cronograma das disciplinas e corpo docente).

8.1.2 . Clientela:

O curso se destina a profissionais bacharéis e licenciados em Matemática, preferencialmente aos que exercem o magistério na UEMA e outras IES.

8.1.3. Aspectos técnico-pedagógicos:

O curso deverá constar de 08 (oito) disciplinas ministradas em caráter teórico-prático e elaboração e defesa de trabalho de final de curso (monografia), num total de 465 horas.

Segundo dados do projeto, o acesso ao curso se dará por seleção, mediante entrevista e análise de *curriculum vitae*.

Quanto à avaliação de desempenho, será feita por provas, seminários, trabalhos finais de disciplinas e monografia.

8.1.4. Disciplinas e corpo docente

DISCIPLINAS	CH	INICIO	FINAL	PROFESSOR	TITULO	VINC
Psicologia Cognitiva	45	01.09.99	16.09.99	José Bolívar B. Paredes	Doutor	UEMA
Epistemologia e Metodologia da Pesquisa	45	20.09.99	05.10.99	Marcio Vaz dos Santos	Doutor	UEMA
Álgebra Linear Aplicada ao 2º grau	45	06.10.99	21.10.99	Maxwell Mariano de Barros	Doutor	UEMA
Tópicos de Matemática de 1º e 2º graus	45	15.11.99	30.11.99	Maxwell Mariano de Barros	Doutor	UEMA
Idéias Fundamentais da Matemática	45	01.12.99	16.12.99	Carloman Carlos Braga	Doutor	UEFS
Didática da Matemática	60	03.01.00	21.01.00	Wilson Pereira de Jesus	Mestre	UEFS
Informática e Educação Matemática	60	24.01.00	08.02.00	Janete Volite Frant	Doutora	USU
Seminários sobre Tópicos Gerais de Matemática	45	09.02.00	24.02.00	Mônica Rabelo de Castro	Doutora	USU
Elaboração e Defesa de Monografias	-	-	Até agosto/2000	-	-	-

8.1.5. Disponibilidade de recursos:

Recursos físicos e materiais: o curso funcionará nas instalações do Centro de Educação e Ciências Exatas e Naturais-CECEN, portanto usando de todos os equipamentos e laboratórios disponíveis e necessários. Contudo, o projeto não especifica claramente o local de funcionamento do curso (p. ex. sala de aula, secretaria), inclusive o turno de funcionamento.

Recursos humanos: o pessoal docente será recrutado da própria UEMA, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS e da Universidade Santa Ursula - USU. O pessoal de apoio será da UEMA.

8.1.6. Aspectos gerenciais e financeiros:

O projeto do curso não especifica como se dará a gerência. Há uma diferença entre as receitas estimadas e a despesa calculada, no valor de R\$ 4.500,00 que admitimos como Reserva Técnica. Neste aspecto, também há um ponto a ser ponderado: dado o valor da mensalidade (R\$100,00), é de se esperar uma desistência elevada, provocando uma incapacidade de cobertura dos custos. Há também a possibilidade de docentes da UEMA virem a fazer o curso (clientela preferencial) e nesse caso, estão isentos de pagamentos, o que compromete mais o esquema de financiamento proposto. A planilha de custos não especifica valores para coordenação e secretaria, colocando apenas "Pessoal de Apoio" e "Serviços Prestados", ficando difícil uma análise mais precisa.



8.2. PARECER

Tendo em vista os aspectos levantados acima, somos de PARECER que:

a) sejam efetuados estudos mais apurados quanto à clientela (40 alunos), e sua disponibilidade de auto-financiar um curso com parcelas mensais de R\$100,00 durante 11 meses;

b) seja definida a forma de gestão: na possibilidade de ser feita pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT, que fique expresso o compromisso das partes, inclusive minutas de Termos de Convênio/Contrato;

c) seja refelta a Planilha de Despesas e Fontes (Item 5 do projeto do curso), visando esclarecer questões relativas a pagamento de coordenação, secretaria, outros serviços de terceiros, etc, levando em conta redução de receitas, por desistências, inadimplências, alunos-servidores da UEMA ou outras razões.

**Professor JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão**

DATA: 28 de abril de 1999

PPGE, 29 de abril de 1999

Ao Sr. Diretor do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, com o PARECER desta Pró-Reitoria.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Pró-Reitor

